

QUAIS SÃO AS FORMAS DE CONTRIBUIÇÃO?

O fisioterapeuta é considerado profissional liberal, possuindo qualificação técnica, obtida pela Graduação e registrado no respectivo Conselho de Classe.

IMPORTANTE: por ser um profissional liberal, o fisioterapeuta não se enquadra na modalidade de Micro Empreendedor Individual – MEI.

No exercício da atividade como profissional liberal, quais impostos terá a obrigação de pagar?

1. IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física, vide alíquota do ano vigente no site da Receita Federal;

Após o preenchimento do Carnê Leão, é necessário gerar a Guia DARF para pagamento do imposto devido, calculado com base na tabela do ano vigente.

Saiba mais sobre o carnê leão no link!

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/apurar-carne-leao>

2. ISS - Imposto Sobre Serviços, vide alíquota do ano vigente no site da Prefeitura Municipal da sua cidade;

O contribuinte deve recolher em guia municipal e a favor do seu município de 2% a 5% do valor da prestação de serviços, observando o que determina a legislação do seu município.

Para saber a porcentagem de contribuição, pesquise no site da prefeitura do seu município.

3. INSS - Contribuição Previdenciária, com alíquota de 20%, vide alíquota do ano vigente no site INSS;

O contribuinte trabalhador liberal deve contribuir para o INSS com 20% dos seus rendimentos mensais. O recolhimento dos impostos pode ser realizado com o preenchimento e pagamento do Carnê do INSS, disponível através da internet no site da Receita Federal.

Se você for um profissional liberal com CNPJ

Alguns profissionais liberais optam por ter CNPJ para exercer sua profissão como pessoa jurídica, a qual poderá possibilitar uma carga tributária menor através da opção ao Simples Nacional.

Para saber a modalidade que melhor se encaixa no Simples Nacional e a tabela referente ao ano vigente, acesse o link

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>